



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

PMSC/ADM  
Fls. 02  
Assinatura. [assinatura]  
Matricula 1154

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - INTRODUÇÃO.

- 1.1 - Este Termo de Referência visa a orientar na contratação, por preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de publicação em Diário Oficial da União - DOU, com fins de produzir as publicações dos atos oficiais do município de Serra Caiada.
- 1.2 - Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

### 2 - METODOLOGIA

- 2.1 - A presente CONTRATAÇÃO será realizada por meio do procedimento licitatório, a ser definida após a realização das pesquisas de preços, para formação de orçamento e conhecimento do valor estimado da futura contratação dentro o rol das modalidades constates nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02.

### 3 - JUSTIFICATIVA.

- 3.1 As Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e outras que regulamentam os processos licitatórios, bem como os atos públicos dos entes da federação, prescrevem a necessidade de publicar os referidos atos no Diário Oficial da União - DOU, com vistas a assegurar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, neste caso, o da Publicidade e transparência.

### 4 - OBJETO.

- 4.1 - Contratação de empresa para realizar os serviços de publicações dos atos oficiais do município no Diário Oficial da União.

#### 4 - DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO.

##### 4.1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

- 4.1.1 - A prestação de serviços de publicações dos atos oficiais do município de serra caiada/RN no Diário Oficial da União.

- a) As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda feira à sexta feira;
- b) A publicação do material remetido deverá ser efetuada no dia útil posterior à data da solicitação de publicação da mesma, que ocorrerá por envio de email, respeitado o horário de fechamento da edição do jornal que deverá ser informada pela contratada;
- c) O material publicado com incorreções de responsabilidade da contratada deverá ser republicado às suas expensas no dia útil posterior à data da comunicação da incorreção, a qual ocorrerá através de e-mail.
- d) Não será admitida, em hipótese alguma, publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante, salvo o disposto no subitem anterior;
- e) Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada anteriormente à contratada;

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



- 5.1 - Pela perfeita execução do objeto licitado, o Município supra contratante efetuará o pagamento do preço por publicação de matéria até o quinto dia útil, a partir da data de apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura dos serviços.
- 5.2 - Da Nota Fiscal/Fatura de serviços deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.

**6. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO.**

- 6.1 - O critério para seleção da melhor proposta será através do menor preço unitário do centímetro coluna (cm/col) do periódico;
- 6.2 - As interessadas deverão indicar, separadamente, os preços por centímetro coluna de publicações no Diário Oficial da União;
- 6.3 - Será proclamada vencedora a empresa que ofertar o menor preço para publicação Diário Oficial da União;
- 6.4 - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

**7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

- 7.1 A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou quando for alcançado o objetivo da prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 8.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da contratada:
- 8.1.1 - Responsabilizar-se pelas publicações junto ao Diário Oficial da União em que as matérias forem veiculadas, bem como por todos os tributos e contribuições, inclusive encargos sociais e previdenciários, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, autarquias e associações de classe, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato;
- 8.1.2 - Os salários e seguros dos empregados, ligados a execução dos serviços objeto deste Contrato, correrão inteiramente por conta da CONTRATADA;
- 8.1.3 - Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços;
- 8.1.4 - Responsabilizar-se pelo ônus das publicações efetuadas em datas diferentes das solicitadas pelo contratante;
- 8.1.5 - Efetuar as publicações após o recebimento de ofícios encaminhados via fax, correio eletrônico (e-mail), ou em mãos, dentre outros meios de remessa, assinados exclusivamente por servidores previamente designados, devendo a CONTRATADA registrar a data e o horário do recebimento da solicitação;
- 8.1.6 - Realizar as publicações nos dias determinados na solicitação do CONTRATANTE, em virtude da contagem dos prazos estabelecidos por lei, que se iniciam a partir da data da publicação;
- 8.1.7 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuência do CONTRATANTE;
- 8.1.8 - Manter, devidamente atualizados, durante a vigência do contrato, a regularidade fiscal, previdenciária (INSS) e Trabalhista (FGTS);
- 8.1.9 - Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

PMSC/ADM

Fls. 04

Assinatura. [assinatura]

Matrícula 1154

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

9.1 - São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

9.1.1 - Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença;

9.1.2 - Promover, através da sua Coordenadoria, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA;

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada;

9.1.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

**10. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.**

10.1. O valor máximo admitido por contrato para a Unidade Gestora contratante é o apurado através de média dos valores praticados no mercado, realizado por meio de cotação de preços com empresas do mesmo ramo de negócio.

10.2. O valor dos serviços deverá ser fixo e cotado em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste termo de referência.

**11. CONCLUSÃO.**

11.1 - A presente descrição dos serviços tem por finalidade garantir os princípios que regem a Administração Pública, em especial da Publicidade e transparência, que regem os atos administrativos em geral, inclusive em atenção às leis federais que prevêem a publicação dos mesmos em jornais de grande circulação.

**12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS**

12.1 - Especificações Técnicas: As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	Cm	400		

Serra Caiada/RN, 03 de janeiro de 2020.

  
Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves  
**Secretária Municipal de Planejamento**